



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 4.319, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.765, de 19 de novembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 12 0365 1001 1.xxx – Aquisição de Imóveis para construção de Escola de Educação Infantil

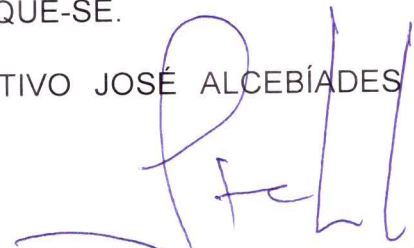
4490.61.00.00 – Aquisição de ImóveisR\$ 878.000,00

Art. 4º O crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto será coberto pelo excesso de arrecadação de alienação de outros bens nos vínculos 0755.01 e 0755.04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 19 de novembro de 2024.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito